

## **Decisão nº 07/17-CD/CIR**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições e em especial no parágrafo único do art. 114 do Estatuto Social, faz saber que referendou o fechamento do clube no dia **18 de dezembro de 2017** para a realização da Festa de Confraternização e Natal dos Funcionários, comunicado pelo Presidente da Diretoria, mediante prévia divulgação ao quadro associativo.

Ciência aos Presidentes da Diretoria e da Comissão Fiscal, afixando-se no quadro de avisos e divulgando-se no sítio eletrônico do clube.

Santos, 12 de dezembro de 2017.

Wallace Paiva Martins Junior  
Presidente do Conselho Deliberativo